

# CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibirapu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal  
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



## PORTARIA CIM POLINORTE Nº 45 - P, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

### ALTERA ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA MISSLEIDE BARBOZA TOBIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público;

Considerando a necessidade por parte do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte, bem como do interesse da servidora, conforme solicitação feita através do processo administrativo nº 1457/2021, devidamente encaminhado ao Presidente do CIM Polinorte;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Altera a Escala de Férias da Servidora Missleide Barboza Tobias, ocupante do cargo de Agente Administrativo do CIM Polinorte.

**Parágrafo Único.** As férias referem-se ao período aquisitivo de 06 de agosto de 2020 a 05 de agosto de 2021, que será gozada de 13 de dezembro de 2021 à 01 de janeiro de 2022, voltando dia 02 de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** Fica convertido em dinheiro 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, com base no art. 143 do Decreto Lei nº 5.452/43 – Consolidação das Leis do Trabalho.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibirapu/ES, 08 de dezembro de 2021.

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte, em 08 de dezembro de 2021.

Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, 05 - Cohab - Ibirapu/ES - CEP: 29.670-000

E-mail: consorciopolinorte@gmail.com / www.consorciopolinorte.com.br

Tels.: (27) 3257-1772 / 3257-1338

estabelece normas gerais de consolidação das contas dos Consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil em conformidade com o pressuposto da responsabilidade fiscal; RESOLVE: Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Consórcio, a comissão responsável pelo inventário dos bens móveis e imóveis e de estoque do almoxarifado. Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os membros abaixo relacionados: - Coordenador: Marcio Henrique Morais Monteiro; - Membros: Celso Ruela Albino; Maria Marinalva Peruchi Riguette Art. 3º Fica outorgado poderes à Comissão de Inventário para abertura de processo para anexação da documentação necessária. Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de 31/12/2021, para realização e conclusão dos trabalhos previstos nesta portaria e encaminhamento do referido processo para ciência do Presidente do Consórcio. Art. 5º - Os bens considerados inservíveis serão identificados para que se proceda a devida baixa no patrimônio. Art. 6º - A Superintendente Executiva deste Consórcio deverá adotar, de imediato, todas as providências cabíveis para a aplicação desta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Nova Venécia/ES, 06 de dezembro de 2021.

ARNÓBIO PINHEIRO DA SILVA  
Presidente do CIM NORTE/ES

**Protocolo 764351**

PORTARIA CIM NORTE/ES Nº 026 - R DE 09 DE  
DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 e dá outras providências. O Presidente do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES, Sr. Arnóbio Pinheiro, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, Resolve: Art. 1º Fica autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES, para o exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para atender a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 01 - Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES		
Unidade Orçamentária: 101 - Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 0001 - Apoio a Atividades da Saúde do Norte do ES		
Projeto/Atividade: : 2.003 - Manutenção de Atividades de Administração Geral da Área de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha 12	23.000,00
TOTAL		23.000,00

Art. 2º Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, desta Portaria, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES		
Unidade Orçamentária: 101 - Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES		

Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 0001 - Apoio a Atividades da Saúde do Norte do ES		
Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção dos Serviços Médicos e Serviços de Apoio Diagnóstico		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 01	23.000,00
TOTAL		23.000,00

Art. 3º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento do CIM NORTE/ES. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Venécia, 09 de dezembro de 2021.

ARNÓBIO PINHEIRO  
Presidente do CIM NORTE/ES

**Protocolo 764379**

### Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -

#### Decisão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2021

Depois de transcorridas todas as formalidades, decidiu HOMOLOGAR em 10/12/2021, o objeto da presente licitação em favor da empresa: MEGA SOLUÇÕES CIENT. E LOC. LTDA com valor total de R\$ 2.489.999 , lote 1, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8666/93; Objeto: Contratação de empresa espec. Em manut. De equip. Odont. Ibiracu, 10/12/2021.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI - PRESIDENTE

**Protocolo 763846**

#### Portaria

PORTARIA CIM POLINORTE Nº 45 - P, DE 08 DE  
DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA MISSLEIDE BARBOZA TOBIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público;

Considerando a necessidade por parte do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, bem como do interesse da servidora, conforme solicitação feita através do processo administrativo nº 1457/2021, devidamente encaminhado ao Presidente do CIM Polinorte;

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a Escala de Férias da Servidora Missleide Barboza Tobias, ocupante do cargo de

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)

Agente Administrativo do CIM Polinorte.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 06 de agosto de 2020 a 05 de agosto de 2021, que será gozada de 13 de dezembro de 2021 à 01 de janeiro de 2022, voltando dia 02 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Fica convertido em dinheiro 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, com base no art. 143 do Decreto Lei nº 5.452/43 - Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 08 de dezembro de 2021.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI  
Presidente  
Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, em 08 de dezembro de 2021.

**Protocolo 763766**

